



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Gabinete do Reitor

PROPLAN

Resolução nº 119 /2000

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

In determinados

Aprova Convênio de
Cooperação nos Domínios do
Ensino e da Investigação,
celebrado entre Universidade
Federal do Piauí - UFPI e a
Universidade de Coimbra
(Portugal)

O Presidente da Fundação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 19/12/2000, e considerando:

- o processo nº 23111.011263/00-75,

RESOLVE:

Aprovar o mencionado Convênio, que tem como objetivo o desenvolvimento de cooperação nos domínios do ensino e da investigação científica e técnica, conforme Termo do Convênio em anexo.

Teresina, 20 de dezembro de 2000.

Profº Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL

Adriene Ferraz de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Mat. 1918-A



Universidade de Coimbra
SERVIÇOS CENTRAIS

Exmº. Senhor Reitor
Prof. Doutor Pedro Leopoldino
Ferreira Filho
da Universidade Federal do Piauí
Campus Universitário da Ininga
Teresina – Piauí – Brasil
64049-500

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

H-189/2001

15/FEV/01

ASSUNTO

Por ordem do Magnífico Reitor, junto tenho a honra de devolver a V.Exª. um exemplar do Convénio de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Universidade de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO-GERAL,

(Carlos José Luzio Vaz)

MP/LC

CONFERE COM O ORIGINAL

Marlene Terraz de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Act. 1918-C



Universidade de Coimbra
Reitoria

fm

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (BRASIL)
E A
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)

A Universidade de Coimbra e a Universidade Federal do Piauí, representadas pelos seus Reitores, assinam o presente Convénio de Cooperação nos domínios do ensino e da investigação e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª.

As duas Instituições comprometem-se a conjugar esforços com vista ao desenvolvimento de cooperação nos domínios do ensino e da investigação científica e técnica.

2ª.

A cooperação científica e técnica far-se-á através da realização conjunta e coordenada de projectos de ensino e investigação aos níveis da graduação, pós-graduação, podendo ainda alargar-se a outras acções.

fm

CONFERE COM O ORIGINAL

el *Reitor*
D. *Luís* *Ferraz de Carvalho*
Secretária dos Conselhos Superiores
Act. 1918-A



Universidade de Coimbra
Reitoria

3ª.

A realização dos projectos previstos no presente Convénio visará, nomeadamente:

- a) o intercâmbio de professores, investigadores e técnicos;
- b) a permuta de estudantes;
- c) a organização conjunta de seminários, congressos ou outro tipo de realizações.

4ª.

Os resultados obtidos ao abrigo do presente Convénio poderão ser publicados por ambas as partes.

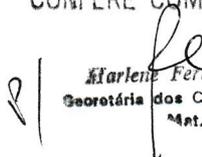
5ª.

Para concretização das acções referidas nas cláusulas anteriores serão assinados termos aditivos nos quais se especificarão os fins e modalidades de realização.

6ª.

Caso a implementação das acções referidas requeiram apoio financeiro para além das possibilidades das duas Instituições, as mesmas apresentarão propostas, em conjunto ou separadamente, a organismos nacionais ou internacionais de financiamento.

CONFERE COM O ORIGINAL

8 | 
Mariana Ferraz de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Mat. 1918-C



2



Universidade de Coimbra
Reitoria

7ª.

A gestão do presente Convénio será feita por uma Comissão Coordenadora Paritária, composta por um elemento de cada Instituição, nomeados pelos respectivos Reitores.

8ª.

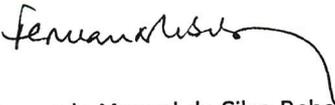
À Comissão Coordenadora competirá promover as acções necessárias ao desenvolvimento do presente Protocolo e coordenar todos os projectos que se desenvolvam no âmbito do mesmo.

9ª.

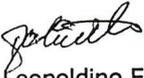
O presente Convénio vigorará por prazo indeterminado. As alterações ou revisões ao mesmo poderão efectuar-se, a todo o tempo por acordo das partes. Qualquer das partes poderá denunciar o Convénio, desde que comunique essa intenção à outra parte com a antecedência mínima de três meses e sem prejuízo das acções que se encontrem em curso.

Coimbra, em 10.01.01

O Reitor da Universidade
de Coimbra


Fernando Manuel da Silva Rebelo

O Reitor da Universidade Federal do
Piauí


Pedro Leopoldino Ferreira Filho



3

CONFERE COM O ORIGINAL


Mariana Ferraz de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Mat. 1918-9